

ANEXO VII
CACHÊ ARTÍSTICO – REQUERIMENTO DO EXECUTIVO

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
01	OFÍCIO EX.: do REQUERENTE À CASA CIVIL.
02	OFÍCIO E PROJETO EX.: Do interessado para o REQUERENTE vinculado ao recurso
03	NOME DO EVENTO, ENDEREÇO E MAPA DE LOCALIZAÇÃO. Endereço e Mapa dispensado em caso de <i>Live</i> .
04	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SHOW À FCP. (Modelo FCP – Anexo XIII)
05	CLIPPING E RELEASE: a) RELEASE: breve histórico da carreira do artista. a.1) O release deve ser datado e assinado pelo artista. b) CLIPPING: Matéria que divulga um evento. b.1) Mínimo de (03) três clippings por artista, sendo (01) um clipping para cada evento. b.2) Serão aceitas matérias que divulguem o evento veiculadas em jornais (impressos ou on line), em revistas (impressos ou on line) ou em sites especializados que demonstrem a notoriedade da opinião pública. b.3) Não serão aceitos, se apresentados única e exclusivamente: -folders, propagandas ou artes de apresentações; -montagens de imagens sobrepostas ou fotos/imagens parciais; -simples publicações em redes sociais (<i>facebook, youtube, etc.</i>) -matérias em que não se consiga identificar: autor, fonte ou a data de publicação.
06	RG E CPF DOS ARTISTAS (art. 28, I c/c art. 30 da lei 8.666/93) - Cópia Autenticada. *Quando o artista corresponder a uma banda ou grupo será necessário uma PROCURAÇÃO dos integrantes do grupo outorgando poderes de representação para que um integrante assine o contrato de exclusividade com a produtora OU as documentações solicitadas pela FCP. (Assinaturas devidamente reconhecidas).
07	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ARTISTA REPRESENTANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Modelo FCP – Anexo XIV) OBS: EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, SERÁ EXIGIDA A CÉDULA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE.
08	PIS/PASEP/NIT DO ARTISTA REPRESENTANTE - QUANDO DESACOMPANHADOS DE EMPRESÁRIOS (apenas o número)
09	UMA JUSTIFICATIVA DE PREÇO DEMONSTRANDO A COMPATIBILIDADE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM PREÇOS PRATICADOS EM EVENTOS DE NATUREZA SEMELHANTE PELO PRÓPRIO ARTISTA, NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, PODENDO SER NOTA FISCAL OU EMPENHO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 26, III da lei 8.666/93. - TENDO COMO TOMADOR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (NÃO PODE MEI - Dec. 123/2006, art. 30, I);
10	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. (art. 30, II da lei 8.666/93) - UM ATESTADO PARA CADA NOTA FISCAL/EMPENHO APRESENTADA E PARA CADA ARTISTA DA NOTA; - EMITIDO PELA PESSOA JURÍDICA TOMADORA DO SERVIÇO DA NOTA

	<p>FISCAL, RELATIVA AO SERVIÇO DESCRITO NAQUELA, ATESTANDO QUE FOI TOMADORA DO SERVIÇO DO ARTISTA.</p> <p>*A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA TOMADORA DEVERÁ ESTAR REVESTIDO DE AUTENTICIDADE E O ATESTADO DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA COM AUTENTICIDADE.</p> <p>*O ATESTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: Nome, CNPJ, endereço da pessoa jurídica; nome e endereço do representante legal da pessoa jurídica; o nome do artista; a descrição do evento com indicação de sua finalidade, local de realização, data, público alcançado, duração da apresentação e valor, possibilitando que se analise a compatibilidade de características dos objetos.</p>
11	<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, ATUALIZADO, EMITIDO JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL, DA TOMADORA DO SERVIÇO - (art. 29, I da lei 8.666/93)</p>
12	<p>CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FIRMADO ENTRE EMPRESÁRIO E ARTISTA/BANDA. (art. 25, III da lei 8.666/93)</p> <p>(Integrante da banda que possui procuração dos demais integrantes).</p> <p>O REFERIDO CONTRATO DEVERÁ:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SER REGISTRADO EM CARTÓRIO DE DOCUMENTOS; • CONTER CLÁUSULA EXPRESSA DE IRREVOGABILIDADE E DE IRRETRATABILIDADE; • CONTER CLÁUSULA EXPRESSA DE DURAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE QUE INDIQUE AS DATAS DE INÍCIO E FIM (DIA/MÊS/ANO), COM TEMPORALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS; • ESTAR EM VIGÊNCIA NA ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; • ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO; E • FORMALIDADE DO ART. 784, III DO CPC- Testemunhas).
13	<p>PROPOSTA DE SHOW (Modelo FCP – Anexo X)</p> <p>OBS: NO CASO DE SHOWS CUJO VALOR FOR SUPERIOR Á R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS); OU OUTROS CASOS ESPECIFICADOS EM LEI, SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA POSTERIOR DE CONTRATO.</p>
14	<p>ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO – cópia com autenticidade (arts. 27 e 28 da lei 8.666/93)</p>
15	<p>TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA OU PROVA DE QUE O REQUERENTE PODERÁ REPRESENTAR A EMPRESA (dispensado nas hipóteses de empresa constituída com EIRELI ou empresário individual) - cópia com autenticidade. (arts. 27 e 28 da lei 8.666/93)</p>
16	<p>CÓPIA DE RG E CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (28, I c/c 30 da lei 8.666/93) Cópia Autenticada</p>
17	<p>CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA. (arts. 27 da lei 8.666/93) (Modelo FCP – Anexo XIV)</p>

18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, EMITIDO JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL, DA EMPRESA REPRESENTANTE (ATUALIZADO) (art. 29, I da lei 8.666/93)
19	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF - Internet (art. 29, IV da lei 8.666/93)
20	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – Internet (art. 29, V da lei 8.666/93)
21	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL - Internet (art. 29, III da lei 8.666/93)
22	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – Internet (art. 29, III da lei 8.666/93)
23	CERTIDÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO FISCAL - Internet e física (art. 29, III da lei 8.666/93)
24	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO DO EMPRESÁRIO, EFETIVAMENTE TRANSMITIDO, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, EXIGÍVEIS NA FORMA DA LEI (Art. 31, I da lei 8.666/93 c/c art. 1.179 do CC e art. 27 da LC 123 DE 2006 – Dispensado no caso de MEI e EI (§2º do art. 1.179 C/C art. 970 do CC E Art. 18-A e 68 DA LC 123/2006 e EPP – Decreto 8538/2015).